



Protocolo n.º 20.037.247-6

Curitiba, data da assinatura digital.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o termo da Carta Contrato de Inexibilidade de Licitação, recebeu o nº 004/2023.

Atenciosamente,

SELI
RODRIGUES:019526069
42

Assinado de forma digital por
SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2023.03.10 12:27:12
-03'00'

SELI RODRIGUES
Analista
Departamento de Contratos



CARTA CONTRATO VINCULADA À INEXIGIBILIDADE N°

PROTOCOLO N° 20.037.247-6

DADOS DA CONTRATADA

NOME: ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ

CPF n° 245.283.661-34

RG n° 633.366 SSP/DF

ENDEREÇO: SHIN QI 4 CONJ. 6 CASA 21 – Lago Norte

CEP: 71510-260

CIDADE: Brasília-DF

FONES: 61 3319-6776

E-MAIL: stj.gmrs@stj.jus.br

Dados bancários do Contratado para recebimento da(s) diária(s) e passagem(s) a ser(m) paga(s) pela DPE/PR: Banco do Brasil – Agência: 8611-8 – C/C: 572.994-7 - CPF: 245.283.661-34.

Prestação de serviço a este órgão, mediante renúncia de honorários profissionais e ciência das cláusulas de contratação em anexo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Palestra sobre “STJ e Defensoria Pública”.

Período de Fornecimento: Durante o “curso de de formação destinado aos(às) Defensores(as) Públicos(as) aprovados no IV Concurso de ingresso à carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná”, que será realizado entre os dias 26 de janeiro de 2023 a 03 de março de 2023.

Condições de Pagamento: honorários profissionais dispensados pela palestrante, porém os custos com diárias e viagens serão de responsabilidade da DPE/PR, nos termos das regulamentações internas.

Finalidade: Capacitação.

Local de prestação do serviço: Curitiba-PR.

Curitiba, data da assinatura digital pela DPE/PR.

CONTRATANTE
(DPE/PR)

CONTRATADO



DO PREÇO

1. Haverá dispensa de honorários profissionais, cabendo à DPE-PR apenas os custos de diária e viagem/passagem.

DO RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

1.1. O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias, nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após o decurso do prazo de recebimento provisório, salvo quando houver previsão expressa e justificada, nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021

4. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

5. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar



quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 2., e demais documentos complementares.

8. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, observada, no que compatível com a referida lei, a Deliberação CSDP n.º 11/2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto-lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

DO FORO

1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.